



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Sexta-feira • 15 de Setembro de 2023 • Ano VIII • Nº 2563

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0E5NZUWN0QZNTJDMUJCRD

Resoluções



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Criado pela Lei nº 44 de 13 de dezembro de 2007
Endereço: Rua José Lisboa- Centro Piatã- Ba

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 009/2023 – CMAS

Aprova o Novo Regimento Interno
do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 05, de 13 de setembro de 1999, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº. 047 de 13 de dezembro de 2007, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 12 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Artigo 2º – Fica revogado o Regimento Interno anteriormente aprovado em reunião do CMAS de 03 de fevereiro de 2005 e demais disposições em contrário.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piatã, 12 de setembro de 2023.

James Jardim Costa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Criado pela Lei nº 44 de 13 de dezembro de 2007
Endereço: Rua José Lisboa- Centro Piatã- Ba

RESOLUÇÃO Nº. 010/2023 – CMAS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piatã - BA, no uso de suas atribuições, em consonância com Lei nº 05, de 13 de setembro de 1999, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº. 047 de 13 de dezembro de 2007 considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em acato a deliberação em reunião da plenária ocorrida no dia doze de setembro de 2023, constante na respectiva Ata nº 008/2023.

CONSIDERANDO a Resolução nº 1/2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, publicou a Resolução CIT nº 001/2023 que pactua a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS). O Programa tem por objetivo:

- I – Promover o fortalecimento da capacidade institucional dos municípios, estados e do Distrito Federal para o atendimento do Cadastro Único no SUAS;
- II – Estimular a atualização e regularização dos registros com inconsistências, para que os programas sociais que utilizam o Cadastro Único possam atender a quem mais precisa; e
- III – promover, prioritariamente, a inclusão e a atualização cadastral por meio de busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas e as crianças em situação de trabalho infantil.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD- SUAS

Art. 2º – Aprovar a utilização do recurso repassado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome no valor de 20.301,44 (vinte mil trezentos e um mil e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Piatã, 12 de setembro de 2023.

James Jardim Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social